

Relatório
de
Governo
Societário

2019

Habévora –
Gestão
Habitacional
Unipessoal
Limitada, E.M.

Versão aprovada em reunião da Gerência Plural de 28 de maio de 2020

Índice

I.	Síntese (Sumário Executivo).....	3
II.	Missão, Objetivos e Políticas	3
III.	Estrutura de capital	7
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas	8
V.	Órgãos Sociais e Comissões	8
A.	Modelo de Governo	8
B.	Assembleia Geral	9
C.	Administração e Supervisão	10
D.	Fiscalização	15
E.	Revisor Oficial de Contas (ROC)	18
F.	Conselho Consultivo.....	19
G.	Auditor Externo.....	19
VI.	Organização Interna	20
A.	Estatutos e Comunicações.....	20
B.	Controlo interno e gestão de riscos	21
C.	Regulamentos e Códigos	23
D.	Deveres especiais de informação	24
E.	Sítio na Internet.....	25
F.	Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	26
VII.	Remunerações	27
A.	Competência para a Determinação.....	27
B.	Comissão de Fixação de Remunerações	27
C.	Estrutura das Remunerações	27
D.	Divulgação das Remunerações	28
VIII.	Transações com partes Relacionadas e Outras	29
IX.	Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental	30
X.	Avaliação do Governo Societário	33
XI.	ANEXOS DO RGS	35

I. Síntese (Sumário Executivo)

A síntese ou sumário executivo deve permitir a fácil perceção do conteúdo do relatório e, em particular, mencionar as alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2019

O presente Relatório sobre o Governo da Sociedade é elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

O adequado tratamento das questões relativas ao governo das sociedades, assim como a divulgação periódica, junto dos seus stakeholders, das posições e soluções adotadas pela Habévora – Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada, E.M. quanto a esta matéria, constituem uma preocupação essencial da Gerência Plural.

II. Missão, Objetivos e Políticas

1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a entidade (vide artigo 43.º do RJSPE).

A Habévora, E.M. foi constituída, por escritura pública, ao abrigo da Lei 58/98, no dia 30 de Julho de 2004, como uma empresa municipal pública, cujo único acionista é o Município de Évora, entretanto transformada em entidade empresarial local por força da nova Lei do Sector Empresarial Local (Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro).

A Habévora – Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada, E.M. assume como missão estratégica a prestação de serviços de gestão de elevada qualidade em todas as suas áreas de atuação, com custos que representem ganhos globais para o Município e, simultaneamente, com um elevado nível de satisfação social de todos os munícipes que pretende servir.

A sua rentabilidade económica e a sua gestão financeira deverão permitir uma forte promoção da habitação a custos controlados em todo o concelho, quer nas freguesias urbanas, quer nas rurais.

Esta Missão deriva do Objeto Social, definido no artigo 5º dos Estatutos, nos termos do qual cabe à Habévora a '... promoção da habitação social no concelho de Évora e a gestão social, patrimonial e financeira dos prédios da Empresa, podendo adquirir e vender prédios urbanos ou lotes para construção, promover a construção de casas de complementarmente promover os diversos tipos de arrendamento que prossigam o interesse geral ou a promoção do desenvolvimento local no concelho de Évora, podendo adquirir e vender prédios urbanos ou lotes para construção, promover a construção de casas de habitação e proceder ao seu arrendamento ou à sua venda.

A HABÉVORA – Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada, E.M. pode exercer todas as atividades acessórias relacionadas com o seu objeto social, designadamente atividades complementares ou subsidiárias da promoção da habitação social, nomeadamente elaboração, desenvolvimento e implementação de projetos na área social, acompanhamento e intervenção social dos munícipes inscritos para habitação e arrendatários do seu património habitacional e ainda aquisição, permuta e venda de terrenos ou habitações, bem como administração do património habitacional do município que lhe for confiada.'

A atuação e o trabalho da Habévora, E.M., visam alcançar três setores populacionais distintos:

1) O setor social com maior dificuldade de acesso a uma habitação condigna, que não consegue garantir habitação senão através do pagamento de uma renda apoiada, calculada de acordo com os seus rendimentos. Tratam-se de agregados familiares carenciados, que, devido ao valor médio de rendas praticado no mercado livre, não conseguem arrendar uma habitação e que, consequentemente, vivem em condições de degradação habitacional ou sobrelotação.

Para estes agregados, procura-se a atribuição de uma casa condigna, dotada das necessárias condições de habitabilidade e adaptada ao número de elementos do agregado familiar, mediante o pagamento de uma renda socialmente justa e suportável.

2) O setor social composto pelo universo dos inquilinos e suas famílias, principalmente os mais carenciados e vulneráveis, que necessitam igualmente de um acompanhamento social regular, no sentido de os acompanhar e encaminhar na resolução de eventuais problemas sociais, nomeadamente de desemprego e ou formação, menores em risco, educacionais, situações de violência doméstica, problemas de saúde, isolamento social e eventual sinalização a entidades parceiras de casos específicos atendendo às problemáticas sociais identificadas. Este acompanhamento é por norma efetuado em parceria com outras instituições com competências nas diversas áreas sociais.

3) O terceiro sector é composto pelas famílias de rendimentos médios, que ainda assim têm dificuldade de acesso ao mercado habitacional, principalmente ao mercado de arrendamento em Évora, devido aos elevados valores de renda praticados. Não havendo este arrendamento nos fogos da Habévora, E.M., foi estabelecida uma parceria com o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), para apoio na inscrição e primeira avaliação dos agregados familiares para arrendamento de habitação no âmbito do Mercado Social de Arrendamento (MSA).

Trata-se de um arrendamento que possibilita o acesso das famílias de rendimento médio, a uma habitação condigna, com valores de renda 20% inferiores ao preço praticado no mercado livre. Este arrendamento acessível pretende que as famílias não tenham uma taxa de esforço dos seus rendimentos para pagamento do valor de renda, superior a 30%.

2.Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vide artigo 38.º do RJSPE), designadamente:

A empresa segue a linha de orientação do acionista único da empresa, o Município de Évora, com vista a uma melhor eficácia na gestão do parque habitacional do Município, bem como o apoio habitacional aos munícipes e o acompanhamento aos munícipes que já usufruem de um benefício, a habitação social.

No âmbito da sua missão, a Habévora, E.M. desenvolve, continuamente, diversas ações nos seguintes domínios:

- Alteração dos Estatutos da Habévora,E.M, no sentido de alargar o objeto social da empresa através da disponibilização de respostas habitacionais a famílias que não se enquadram no arrendamento apoiado, mas que também não possuem recursos para aceder ao mercado de arrendamento livre (criação de arrendamento acessível ou condicionado) com o objetivo de promover o "mix social" no contexto habitacional do concelho.
- Revisão das Normas Internas da Habévora,E.M, adequando-as à atual realidade da empresa, assim como à legislação em vigor e à prevista revisão estatutária;
- Reflexão e definição de novos procedimentos de funcionamento interno das equipas da Habévora,E.M;
- Elaboração de regulamento de atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado e revisão da atual matriz de classificação dos candidatos.

- Criação de um processo contínuo de atribuição de habitação social, em regime de arrendamento apoiado, a famílias sem possibilidade económica para aceder a uma habitação condigna, e que agilize esta resposta, permitindo a atribuição logo que se obtenham fogos devolutos, ou através da regularização de situações de ocupações irregulares;
- Manutenção do apoio social e acompanhamento aos agregados familiares arrendatários e inscritos que dele necessitem;
- Dar continuidade ao desenvolvimento de projetos de intervenção social nos bairros geridos pela Habévora, E.M ("Bom Vizinho"; Zelador de Prédio; "Saber+"), assim como criar novos projetos de acordo com a análise da realidade social dos bairros;
- Manutenção do controlo ao nível do pagamento das rendas e dos Acordos de Regularização de dívidas;
- Atualização dos valores de renda, adequando-os aos rendimentos auferidos pelos agregados familiares arrendatários da Habévora, E.M.;
- Adequação das tipologias dos fogos à composição dos agregados familiares, arrendatários da Habévora, E.M.;
- Execução das obras de conservação necessárias nos fogos arrendados;
- Promoção da reabilitação dos 14 fogos emparedados no Bairro da Malagueira, Rua das Duas Árvores, Rua do Rochedo e Rua das Doze Casas, enquadrada por candidatura ao Quadro Comunitário de Apoio III – PEDU/ PAICD;
- Reabilitação e recuperação dos fogos que venham a estar devolutos, para uma nova atribuição.
- Avaliação e possível candidatura ao "Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação" – através do Eixo Prioritário 7 "Eficiência Energética e Sustentabilidade" – Reabilitação de bairros sociais.
- Realização de um Diagnóstico Social dos inscritos para atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado.

a)Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros;

A Gerência Plural a Habévora, E.M. desenvolve a sua atividade, alinhada com as orientações estratégicas do Município de Évora, com os objetivos qualitativos e quantitativos definidos pela tutela para o mandato.

De um modo geral, a atividade da empresa é, assim, norteadada pelos seguintes eixos estratégicos:

- Alteração dos Estatutos da Habévora, E.M, no sentido de alargar o objeto social da empresa através da disponibilização de respostas habitacionais a famílias que não se enquadram no arrendamento

apoiado, mas que também não possuem recursos para aceder ao mercado de arrendamento livre (criação de arrendamento acessível ou condicionado), com o objetivo de promover o "mix social" no contexto habitacional do concelho.

- Revisão das Normas Internas da Habévora, E.M, adequando-as à atual realidade da empresa, assim como à legislação em vigor e à prevista revisão estatutária;
- Reflexão e definição de novos procedimentos de funcionamento interno das equipas da Habévora, E.M;
- Elaboração de regulamento de atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado e revisão da atual matriz de classificação dos candidatos.
- Criação de um processo contínuo de atribuição de habitação social, em regime de arrendamento apoiado, a famílias sem possibilidade económica para aceder a uma habitação condigna, e que agilize esta resposta, permitindo a atribuição logo que se obtenham fogos devolutos, ou através da regularização de situações de ocupações irregulares;
- Realizar acompanhamento e encaminhamento social aos inquilinos da empresa e seus agregados familiares, bem como às famílias inscritas nos serviços da Habévora, E.M., em articulação e parceria com a Rede Social do Concelho;
- Dar continuidade ao desenvolvimento de projetos de intervenção social nos bairros geridos pela Habévora, E.M ("Bom Vizinho"; Zelador de Prédio; "Saber+"), assim como criar novos projetos de acordo com a análise da realidade social dos bairros;
- Desenvolver todos os procedimentos necessários para reaver as habitações atribuídas a inquilinos que não cumpram as suas obrigações, previstas no artigo 24º da Lei 81/2014 de 19 de dezembro, com actual redacção da Lei nº 32/2016 de 24 de agosto;
- Acionar mecanismo de resolução de processos irregulares de ocupação de fogos da empresa, logo que sejam identificados;
- Proceder ao controlo do pagamento atempado das rendas e promoção da celebração de Acordos de Regularização para pagamento em prestações dos valores de renda em dívida, contraídos pelas famílias que manifestamente apresentem dificuldades económicas;
- Realizar os cálculos e recálculos de renda solicitados pelos inquilinos ou que derivem da atualização bienal dos valores de renda;
- Adequar as tipologias dos fogos à composição dos agregados familiares, arrendatários da Habévora, E.M;
- Executar as intervenções urbanísticas urgentes ao nível da recuperação dos fogos mais degradados;
- Dar início ao procedimento de reabilitação de 14 fogos emparedados sitos no bairro da Malagueira na rua das Duas Árvores, Rua do Rochedo e Rua das Doze Casas, enquadrada por candidatura ao Quadro Comunitário de Apoio III;

Não existem acordos parassociais.

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (entidade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) no seu artigo 447.º (vide alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Os membros da Gerência Plural e de Fiscalização não detêm ações ou obrigações da Sociedade.

2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional (vide alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Não existiu aquisição e alienação de participações sociais.

3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quando aplicável nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detêm ações nem obrigações na sociedade.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade.

A Habévora, E.M. não tem relações de natureza comercial.

V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

A entidade deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vide n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE).

De acordo com os princípios de bom governo das empresas do Setor Empresarial do Estado, referidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, a Habévora, E.M. tem implementadas estruturas de Administração e fiscalização ajustadas à sua dimensão e complexidade.

1. Identificação do modelo de governo adotado.

De acordo com os Estatutos da Sociedade, artigo 10º, o modelo de Governo da Habévora, E.M. tem como Órgãos Sociais a Assembleia Geral, a Gerência e o Fiscal Único.

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

- Executar a reabilitação dos fogos devolutos, com vista ao realojamento de agregados familiares inscritos e sinalizados na Habévora, E.M;
- Avaliação e possível candidatura ao "Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação" – através do Eixo Prioritário 7 "Eficiência Energética e Sustentabilidade" – Reabilitação de bairros sociais.
- Realização de um Diagnóstico Social dos inscritos para atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado.

b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Nas orientações estratégicas definidas para o mandato não foram definidos objetivos quantitativos.

3. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da entidade.

Não existem identificados factores críticos de sucesso.

4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada entidade, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela entidade (vide n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE).

Este artigo não se aplica à empresa.

III. Estrutura de capital

1. Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Nos termos dos estatutos da Habévora, E.M., a empresa tem um capital social de 10.000.000 de euros (dez milhões de euros), representado por uma quota única pertencente ao sócio único – o Município de Évora.

O capital social da empresa é integralmente detido pelo Município de Évora que, enquanto tal, exerce uma influência dominante na empresa e determinante na sua atividade.

2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

Não existem limitações uma vez que a empresa tem um único acionista, o Município de Évora.

3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da entidade e possam conduzir a eventuais restrições.

Nos termos dos Estatutos da Sociedade a condução dos negócios sociais e a prossecução das competências que lhe são atribuídas por lei, é confiada a uma Gerência, o qual é composta por três gerentes, a serem designados pela Assembleia Geral.

Nos termos dos Estatutos da Sociedade, os membros da Mesa da Assembleia Geral, da Gerência e o Fiscal Único são eleitos por um período de dois anos, os mandatos dos membros da Gerência tem um limite máximo de 3 renovações consecutivas.

As funções de fiscalização cabem ao Fiscal Único que é também o revisor oficial de contas da empresa. Para além das atribuições previstas na lei, compete ao revisor oficial de contas emitir os pareceres previstos para as empresas do setor empresarial local.

À Gerência compete, em geral, o exercício de todos os poderes necessários para assegurar a gestão e o desenvolvimento da empresa e a administração do seu património, sem prejuízo dos poderes do acionista e da tutela.

A Gerência é o órgão responsável pela aprovação dos objetivos e políticas de gestão, elaboração e aprovação do plano estratégico e de negócios e do relatório de gestão anual, e por estabelecer a organização interna da empresa elaborando os regulamentos e as instruções que julgue convenientes.

Nos termos do Estatuto da Sociedade, a Gerência não tem obrigação periódica para reunir.

Nos termos do artigo 19.º do Estatuto da Habévora, E.M. a Gerência poderá delegar em qualquer dos gerentes algumas das suas competências, definindo em ata os limites e as condições do seu exercício.

Os poderes da Gerência são exercidos conjuntamente, considerando-se válidas as deliberações que reúnam os votos da maioria dos gerentes.

A Gerência tem delegado competências, de administração corrente, no Diretor do Departamento Técnico e Coordenação, sendo esta uma delegação interna da pessoa colectiva, com regime de hierarquia direta na dependência das orientações prévias da Gerência plural, para cumprimento dos objetivos de desburocratização e a aproximação das populações, tendo sempre em vista as metas últimas da boa administração e eficiência administrativa: parte-se, portanto, do pressuposto de que uma maior especialização das funções favorece uma maior celeridade na atividade administrativa.

Os mandatos da Gerência e do Fiscal Único têm a duração de dois anos podendo ser renovado.

B.Assembleia Geral

1.Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Mandato		Cargo	Nome	Designação	
Início	Término			Forma	Data
2018	2019	Presidente	Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá	OECM	20-12-2017

A mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente e um secretário, havendo apenas um sócio, a mesa da Assembleia Geral é constituída apenas por um Presidente, nomeadamente:

- Dr. Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, representante do Município de Évora, nomeado ao abrigo do prescrito no artigo 26º, n.º 2, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, mandato 2018/2019;
- Um elemento a designar por cada um dos acionistas.

A presença e participação na Assembleia Geral dos intervenientes acima identificados não são remuneradas, nem objeto de qualquer tipo de compensação, financeira ou outra.

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente duas vezes por ano, a primeira nos primeiros 3 meses do ano.

A Assembleia Geral pode reunir-se extraordinariamente sempre que os sócios, a Gerência e o Fiscal Único assim o requeiram por escrito ao Presidente da Mesa.

C. Administração e Supervisão

1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

A Assembleia Geral compete:

- Designar os membros da Gerência;
- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados;
- Deliberar sobre o plano de atividades e orçamento e o plano plurianual;
- Deliberar sobre todos os relatórios e documentos de gestão;
- Deliberar sobre normas internas e de gestão e procedimentos a seguir pelos serviços;
- Proceder à apreciação geral da gerência e fiscalização da empresa e, se disso for caso, manifestar a sua desconfiança quanto à gestão;
- Transmitir à Gerência as decisões e regras de gestão da empresa;
- Transmitir as orientações estratégicas para a empresa relativas ao exercício da função de sócio que lhe forem transmitidas pela Câmara Municipal;
- Definir as orientações anuais, de acordo com as orientações estratégicas transmitidas;
- Pronunciar-se sobre quaisquer assuntos de interesse para a empresa podendo emitir os pareceres ou recomendações que considerar convenientes;
- Solicitar à Gerência os elementos de informação necessários ao desempenho das suas funções.

2. Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

A Gerência Plural da Habévora, E.M. é constituída por 3 gerente conforme se segue:

Mandato		Cargo	Nome	Designação	
Início	Termo			Forma	Data
2018	2020	Gerente	Sara Luisa Dimas Fernandes	AG	23-01-2018
2018	2020	Gerente	Ana Cristina Miguens Abrantes Bilou	AG	23-01-2018
2018	2020	Gerente	Susana das Dores Sanches Mourão	AG	23-01-2018

3. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vide artigo 32.º do RJSPE).

Os estatutos da Habévora, E.M. não mencionam se os gerentes são membros executivos e não executivos, nem a proveniência dos mesmos.

Os membros são escolhidos pelo acionista da sociedade (interesse do acionista que representam).

4. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos (vide alínea j) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Os elementos curriculares relevantes, de cada um dos membros da Gerência em funções, são os que seguidamente se apresentam:

Gerente – Sara Luísa Dimas Fernandes

Habilitações literárias:

Ano: 2005

Grau: PhD

Universidade Técnica de Lisboa

Instituto Superior Técnico

Título da Tese: Teoria Espectral e Sistemas Dinâmicos Discretos

Orientador: José Sousa Ramos

Área Científica: Matemática

Título do programa: PhD in Mathematics

Ano: 1996

Grau: Mestre

Universidade de Lisboa

Faculdade de Ciências

Título da Tese: Instabilidade de estados estacionários simétricos de algumas equações de Schrodinger não lineares em presença de um campo magnético externo

Supervisor: José Manuel Gonçalves Ribeiro

Área científica: MECÂNICA E FÍSICA MATEMÁTICA

Título do programa: MESTRE EM MECÂNICA E FÍSICA MATEMÁTICA

Ano: 1992

Grau: Graduação

Universidade Comenius, Bratislava, Checoslováquia

Faculdade de Matemática e Física

Título da tese MULTIFUNÇÕES NA LÓGICA

Supervisor: JOZEF DRAVECKÝ

Área Científica: Análise Matemática

Número de anos curriculares: 5

Título do programa: Análise matemática

Atividades profissionais:

Período: desde dezembro de 2005

Posição: Professora Auxiliar

Instituição: Departamento de Matemática da Universidade de Évora

Período: de dezembro de 1992 a dezembro de 2005

Posição: assistente

Instituição: Departamento de Matemática da Universidade de Évora

Período: de outubro de 1992 a dezembro de 1992

Posição: assistente

Instituição: Departamento de Matemática do Instituto Superior Técnico – UTL

Gerente – Susana das Dores Sanches Mourão

Habilitações literárias:

Licenciatura em Sociologia

Universidade de Évora, 2000

Pós-graduação/Mestrado Design Ambiental Urbano

Centro Português Design/ Universidade Barcelona 2002

Atividades profissionais:

Departamento do Centro Histórico Património e Cultura 2000/2014

Coordenação do Plano Local Habitação para concelho Évora 2010/2014

Colaboração Plano Gestão Unesco 2009

Coordenação do Programa REHABITA 2001/2012

Coordenação do Programa SOLARH 2005/2012

Divisão de Assuntos Culturais

Colaboração no Plano Estratégico Cultural para o Concelho de Évora 1998/2000

Gerente – Ana Cristina Miguens Abrantes Bilou

Habilitações literárias:

Licenciada em Animação Sociocultural desde 2001.

Pós-graduada em Sistemas de Gestão da Qualidade nas Autarquias.

Atividades profissionais:

Nos últimos 5 anos, desempenha funções na Câmara Municipal de Évora, na Divisão de Educação e Intervenção social, tendo tido a cargo a conceção, implementação de projetos de natureza educativa e social. Desde 2014, é a técnica do município que tem a seu cargo a Rede Social. Atualmente coordena duas das quatro Unidades de Rede (grupos de trabalho temáticos) do Conselho Local de Ação Social de Évora e participou na organização e execução do I Fórum de Redes Sociais de Évora “Intervir em Rede Rumo à Coesão Social”.

É membro representante da Câmara Municipal de Évora no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas André de Gouveia e membro da Comissão Alargada da CPCJ de Évora.

5.Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 52.º do RJSPE).

Os membros da Gerência da Habévora, E.M., não detêm à data de 31 de dezembro de 2019 quaisquer participações patrimoniais na empresa, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

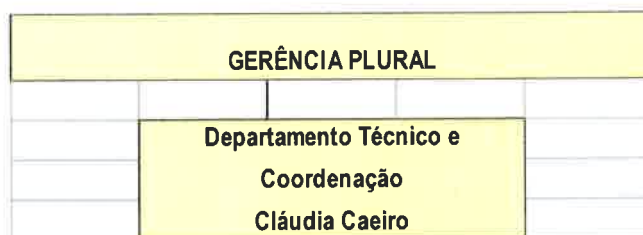
As declarações sobre participações patrimoniais dos membros dos órgãos de administração à Inspeção-Geral de Finanças em como não existem relacionamentos suscetíveis de gerar conflito de interesses encontram-se em anexo [vide Anexo III] do presente documento.

6.Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.

A Habévora, E.M. desconhece a existência de quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas entre os membros da Gerência e os acionistas e/ou seus representantes.

7. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade.

Tendo em vista a otimização da eficiência da gestão, os membros da Gerência em funções em 2019 atribuíram a responsabilidade pelo acompanhamento direto de áreas específicas de atuação da sociedade à Diretora do Departamento Técnico e Coordenação.



A Gerência em funções em 2019 delegou à Diretora do Departamento Técnico e Coordenação, por ata, os seguintes poderes:

- Assegurar a gestão corrente da empresa;
- Praticar todos os atos de administração ordinária necessários à prossecução do objeto social;
- Coordenar a organização técnico – administrativa e de recursos humanos da empresa;
- Providenciar à correta execução das deliberações sociais;
- Deliberar e decidir todos os assuntos, desde que de acordo com o estabelecido nas normas internas constantes do Manual dos Procedimentos da Habévora, previamente aprovadas pela Gerência;
- Contratar e representar a empresa nos contratos de arrendamento, compra e venda ou outros;
- Contratar e representar a empresa em todas as fases dos procedimentos pré-contratuais e contratuais para contratação pública até ao montante de € 5.000,00;
- Representar a empresa em juízo ou fora dela.

8. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:

a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas;

Durante o ano de 2019, foram realizadas 8 reuniões da Gerência sendo o grau de assiduidade como se segue:

Membro da Gerência (nome)	Nº de presenças em reuniões da Gerência
Sara Luisa Dimas Fernandes	8
Susana das Dores Sanches Mourão	4
Ana Cristina Miguens Abrantes Bilou	7

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, apresentados segundo o formato seguinte:

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Sara Isabel Dimas Fernandes	Município de Évora	Vereadora	Público

c) Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;

Não existem órgãos para avaliação de desempenho, uma vez que o estatuto da empresa não refere se os Gerentes são ou não executivos.

d) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

Não existem Comissões no órgão de administração.

D. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras

Nos termos dos Estatutos, a fiscalização da sociedade compete a um Fiscal Único e seu suplente, eleito em Assembleia Municipal, por períodos de dois anos.

2. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte,

**a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).
Informação a apresentar segundo o formato seguinte:**

Mandato		Cargo	Nome	Forma	Designação
Início	Térmo				
2018	2019	ROC/Fiscal Único	Andreia Isabel Inácio Teles	AME	29-12-2017 e 30-12-2017
2018	2019	ROC Suplente	Rosário, Graça & Associados, SROC, LDA	AME	29-12-2017 e 30-12-2017

3. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.

Fiscal Único - efetivo – Dra. Andreia Isabel Inácio Teles

Licenciada em Gestão de Empresas pela Universidade de Évora, em 2000, integrou o Mestrado em Gestão – vertente Contabilidade e Auditoria, da Universidade de Évora (conclusão da parte letiva).

Revisor Oficial de Contas N.º1503

Registada na CMVM com o n.º20161113

Contabilista Certificado n.º 62051

Atividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos:

Revisor Oficial de Contas desde 2011

Sócio de "Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.", Sociedade de Revisores Oficiais de Contas nº 177, NIPC 505 778 530, exercendo a sua atividade de prestação de serviços, no âmbito das competências dos Revisores Oficiais de Contas, em entidades que atuam nos vários setores de atividade económica, sendo constituídas por empresas e entidades públicas, privadas e cooperativas, de pequena, média e grande dimensão, algumas das quais ligadas a grupos internacionais.

Preferencialmente é o setor das Empresas Agrícolas e Prestadoras de Serviços nesta área que mais tem contribuído para a sua experiência como Auditora Externa.

Outras participações:

De janeiro de 2002 até dezembro de 2013 integrou a equipa da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L. Graça, R. Carvalho & M. Borges, SROC, Lda., sociedade onde é atualmente Sócia-ROC.

Para além dos serviços de auditoria e revisão às contas, não foram prestados outros serviços pelo ROC ou SROC.

Fiscal Único - suplente – Dr.ª Maria do Rosário Conceição Mira de Carvalho Rosário

Mestre em Gestão Estratégica e Desenvolvimento Empresarial – ISCTE/INDEG

Licenciada em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE.

Integrou o programa Doutoral de Gestão do ISCTE (conclusão da parte letiva).

Revisor Oficial de Contas N.º658

Atividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos:

Revisor Oficial de Contas desde 1989.

Sócio de "Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.", Sociedade de Revisores Oficiais de Contas nº 177, NIPC 505 778 530, exercendo a sua atividade de prestação de serviços, no âmbito das competências dos Revisores Oficiais de Contas, em entidades que atuam nos vários sectores de atividade económica, sendo constituídas por empresas e entidades públicas, privadas e cooperativas, de pequena, média e grande dimensão, algumas das quais ligadas a grupos internacionais.

Preferencialmente é o setor das Autarquias Locais que mais tem contribuído para a sua experiência como Auditora Externa, na área da gestão pública, nomeadamente no quadro normativo contabilístico subjacente ao POCAL e na atualidade para o novo paradigma normativo contabilístico assente no Sistema de Normalização Contabilístico para a Administração Pública – SNC-AP.

Funcionária Pública, tendo desempenhado funções e cargos nos seguintes Organismos:

- Instituto Politécnico de Beja – Escola Superior de Tecnologia e Gestão (desde 2015 até à presente data) - Professora Adjunta Convidada.
- Instituto Politécnico de Santarém – Escola Superior de Gestão e Tecnológica de Santarém (até 2015) - Professora Adjunta Convidada;
- Universidade de Évora (desde 1992 até 2015) – Docente Universitária;

Outras participações:

- Exerceu funções de Vogal da Comissão de Estágio da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) entre 2000 até setembro de 2011, para além de ter integrado o Grupo de Trabalho de Cooperativas.

Formadora - entidades mais relevantes:

ISLA - Instituto Superior de Línguas e Administração; CCDRA - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo; CIMAC – Associação de Municípios do Alentejo Central;- OCC – Ordem dos Contabilista Certificados; APOTEC – Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade; Grupo Delta Cafés; Instituto Politécnico de Beja, em colaboração com a Fundação Odemira, e Sinestecnopolo; CIMAA – Associação de Municípios do Norte Alentejano.

4.Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo;

Não aplicável. A Habévora, E.M. não dispõe de auditor externo e não foram contratados ao Fiscal Único serviços enquadráveis no âmbito da auditoria externa.

5.Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

Não aplicável, uma vez que o órgão de fiscalização reveste a figura de Fiscal Único.

6. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º, do CSC.

Não é aplicável, uma vez que o órgão de fiscalização reveste a figura de Fiscal Único.

7. Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:

a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro, apresentados segundo o formato seguinte:

Não aplicável, uma vez que o órgão de fiscalização reveste a figura de Fiscal Único.

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício;

Não aplicável, uma vez que o órgão de fiscalização reveste a figura de Fiscal Único.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

O Fiscal Único efetivo (ROC) - Dra. Andreia Isabel Inácio Teles, ROC n.º 1503.

O Fiscal Único suplente - Dra. Maria do Rosário Conceição Mira de Carvalho, ROC n.º 658, representante da sociedade Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda, SROC n.º 117.

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à entidade.

Não existem limitações legais.

3.Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta entidade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo os formatos seguintes:

Início	Mandato	Cargo	Nome	Nº inscrição na SROC	Remuneração anual	Forma	Designação	Data
2018	2019	ROC/Fiscal Único	Andreia Isabel Inácio Teles	1503	8 600,00 €	AME	29-12-2017 e 30-12-2017	
2018	2019	ROC Suplente	osário, Graça & Associados, SROC, L	658		AME	29-12-2017 e 30-12-2017	

Compete ao ROC o dever de proceder a todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação legal de contas. Trimestralmente envia um relatório de fiscalização, baseado no processo de auditoria às contas.

Nome	Remuneração Anual 2019 (€)
	Bruta
Andreia Isabel Inácio Teles	8 600,00 €
Total	8 600,00 €

4.Descrição de outros serviços prestados pela SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.

Para além dos serviços de auditoria e revisão às contas, não foram prestados outros serviços pelo ROC ou SROC.

F.Conselho Consultivo

1.Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)

Não aplicável.

G.Auditor Externo

1.Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da entidade e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:

A auditoria às contas da Habévora, E.M. é realizada pelo ROC e SROC referidos no ponto anterior, não se aplicando outro auditor externo.

2. *Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.*

A Habévora, E.M. não dispõe de Auditor Externo.

3. *Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a entidade e/ou para entidades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.*

A Habévora, E.M. não dispõe de Auditor Externo.

4. *Indicação do montante da remuneração anual paga pela entidade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços, apresentada segundo o formato seguinte:*

A Habévora, E.M. não dispõe de Auditor Externo.

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. *Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade.*

Em 2019 os estatutos da empresa não sofreram alterações.

2. *Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade.*

A Habévora, E.M tem como prioridade operar de acordo com os mais elevados princípios éticos e legais., deste modo a entidade apresenta um Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção de acordo com a Recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção.

O referido plano que tem por objetivo implementar uma política de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, de forma a prever ou controlar a ocorrência de situações ilícitas de qualquer natureza, contém os seguintes capítulos:

- Identificação, relativamente a cada serviço interveniente na contratação pública, dos riscos de corrupção e infrações conexas;

- Identificação das medidas adotadas e a implementar de imediato que previnam os riscos identificados no parágrafo anterior;

- Identificação dos responsáveis na gestão do plano e estabelecimento de uma avaliação da sua execução, através da celebração de relatórios anuais.

As eventuais irregularidades devem ser comunicadas ao superior hierárquico que as reporta, em casos de maior gravidade, à Gerência Plural. O dirigente está sensibilizado para em caso de eventual irregularidade ou ilegalidade encetar todas as diligências necessárias para as comunicar à Gerência Plural, imediatamente, para que possam ser tomadas todas as providências no sentido da sua correção ou eventual reporte às entidades competentes.

A empresa elabora Relatórios trimestrais de auditoria aos serviços, no entanto estes Relatórios não são divulgados na página da empresa na internet.

3.Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.

No âmbito da legislação em vigor sobre estas matérias e com vista ao cumprimento da mesma de forma a evitar a ocorrência de situações ilícitas, de qualquer natureza, existem variados mecanismos de controlo, designadamente:

- a) Quaisquer ações da Habévora, E.M. estão devidamente alicerçadas em deliberações da Gerência;
- b) A Habévora, E.M. tem as normas internas nas quais se encontram definidas regras e princípios nas diversas relações profissionais, nomeadamente entre clientes, fornecedores e colaboradores, além de enumerar as condições e a conduta que devem ser observadas face ao respetivo universo profissional e social.
- c) É devidamente garantido ao acionista, o reporte periódico de toda a atividade, através da elaboração de relatórios e demonstrações financeiras;
- d) O Fiscal Único, de cada uma das sociedades, procede à análise das contas e elabora relatórios trimestrais e anuais.

B.Controlo interno e gestão de riscos

1.Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade).

O presente regulamento tem como objetivo principal definir o sistema de controlo interno a adotar pela Habévora, E.M., englobando um plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo interno que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável. As atividades subordinam-se aos instrumentos de planeamento e de ação elaboradas pela Gerência e aprovadas pelo acionista único (Município de Évora), no respeito pelos objetivos neles definidos e pelas metas que deverão nortear essas atividades nas correspondentes áreas de responsabilidade.

Este regulamento pretende, também, criar as condições para garantir o funcionamento do sistema de controlo interno, o seu acompanhamento e a sua permanente avaliação.

2.Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.

A Habévora, E.M. não dispõe de nenhum gabinete independente de auditoria interna.

3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da entidade, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.

Não existe nenhum plano estratégico para além do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e das normas de controlo interno.

4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade.

Este ponto não é aplicável à empresa.

5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

A estrutura orgânica da Habévora, E.M. não contempla áreas funcionais no controlo de riscos.

6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade.

A Habévora, E.M. não tem identificado riscos, estando exposta a fatores externos e internos.

7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.

A empresa não procede à avaliação do risco.

8. Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.

A Habévora, E.M. produz informação financeira para cumprimento das obrigações de informação ao Acionista, à DGAL e ao Tribunal de Contas.

A análise e periodicidade da informação financeira divulgada apresenta uma periodicidade trimestral, através de relatórios com a evolução dos principais indicadores económico-financeiros e execução orçamental, visando acompanhar e analisar a execução do orçamento, efetuar a avaliação do cumprimento dos objetivos e desvio face ao orçamento, permitindo controlar, justificar e avaliar periodicamente resultados e a atividade.

C.Regulamentos e Códigos

1.Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação da hiperligação do sítio na internet da entidade onde estes elementos se encontram disponíveis para consulta.

A Habévora, E.M., neste ponto faz uma referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, nomeadamente:

- Estatutos da Empresa;
- Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais – Lei nº 50/2012, de 31 de agosto;
- Regime Jurídico do Setor Público Empresarial – Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro;
- Código dos Contratos Públicos – Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e respetivas alterações;
- Orçamento de Estado para o exercício;
- Lei nº 81/2014 de 19 de dezembro;
- Normas Internas da Empresa.

2.Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da entidade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a entidade (vide artigo 47.º do RJSPE).

A Habévora, E.M. não tem Código de Ética autónomo, mas sim normas internas que englobam o conjunto de valores fundamentais que são entendidos, observados e vividos por todos os colaboradores na sua prática profissional, expressando os valores e os princípios da organização.

As normas internas encontram-se disponíveis no site institucional da Habévora, E.M. www.habevora.pt.

3.Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), com a data da última atualização, assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro). Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da entidade onde se encontra publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRCIC (vide artigo 46.º do RJSPE).

Em setembro de 2009 a Habévora, E.M. aprovou o plano de prevenção de riscos de corrupção e infracções conexas tendo sido feita a sua primeira revisão em dezembro de 2009, no entanto, salienta-se que se

mantem inalterada o modo de identificação e mecanismos de controlo de situações que possam suscitar irregularidades.

Não existiu qualquer ocorrência de fraude interna ou externa.

Anualmente a Diretora Técnica, anteriormente vogal executivo do Conselho de Administração, conjuntamente com o Gabinete Jurídico, deve elaborar um relatório sobre a execução do plano, reflectindo-se sobre a necessidade da sua actualização.

O plano de prevenção de riscos de corrupção e infracções conexas encontra-se disponível no site institucional da Habévora, E.M. <http://www.habevora.pt/assets/planogestaocorruptao.pdf>

D. Deveres especiais de informação

1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE), a saber:

A Habévora, E.M. utiliza a plataforma de recolha e análise de informação do tribunal de contas (prestação electrónica de contas).

A empresa também divulga informação na Dgal, através do SIAL e à IGF através do sipart.

a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;

A Habévora, E.M. não divulga esta informação, uma vez que não a presta.

b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;

A Habévora, E.M. não divulga esta informação, uma vez que não a presta.

c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;

A Habévora, E.M. divulga esta informação na <http://www.portalautarquico.pt/pt-PT/servicos-on-line/sial/> e na <https://econtas.tcontas.pt/extgdoc/login/login.aspx>.

d) Orçamento anual e plurianual;

A Habévora, E.M. divulga esta informação na <http://www.portalautarquico.pt/pt-PT/servicos-on-line/sial/>

e) Documentos anuais de prestação de contas;

A Habévora, E.M. divulga esta informação na <http://www.portalautarquico.pt/pt-PT/servicos-on-line/siaal/> e na <https://econtas.tcontas.pt/extgdoc/login/login.aspx>.

f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

A Habévora, E.M. divulga esta informação na <http://www.portalautarquico.pt/pt-PT/servicos-on-line/siaal/>.

2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE)

A Habévora, E.M. presta informação no seu sítio da internet (<http://www.habevora.pt>), e disponibiliza-a sempre que solicitado pelo acionista.

Igualmente disponibiliza na plataforma da Dgal <http://www.portalautarquico.pt/pt-PT/servicos-on-line/siaal/> e na <https://econtas.tcontas.pt/extgdoc/login/login.aspx> do Tribunal de contas. Para além desta informação, a Habévora, E.M. reporta periodicamente ou sempre que solicitado, informação à Inspeção Geral de Finanças (sipart), ao Banco de Portugal e ao Instituto Nacional de Estatística (INE).

E. Sítio na Internet

1. Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação dos seguintes elementos sobre a entidade (vide artigo 53.º do RJSPE):

a) Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;

<http://www.habevora.pt/contactos.html>

b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;

<http://www.habevora.pt/estatutos.html>

<http://www.habevora.pt/regulamento.html>

c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;

<http://www.habevora.pt/orgaos-sociais.html>

d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;

<http://www.habevora.pt/relatório-de-contas.html>

e) Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;

Não aplicável, uma vez que a Habévora, E.M. não é uma entidade prestadora de serviço público.

f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.

Não aplicável à Habévora, E.M. na medida em que esta não recebeu quaisquer apoios financeiros do Estado nos últimos três exercícios.

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE).

Não é aplicável, uma vez que a Habévora, E.M. não celebrou qualquer contrato referido no ponto.

2. Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE), das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes. A entidade deve apresentar evidência do seguinte:

- a) que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;
- b) que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e
- c) que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.

Não aplicável à Habévora, E.M., uma vez que não tem contratualizado quaisquer prestações de serviço público.

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da entidade.

As remunerações dos membros dos órgãos sociais são fixadas pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal.

Os membros dos Órgãos Sociais à exceção do fiscal único não são remunerados.

2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a entidade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do RJSPE).

Não existe qualquer mecanismo para prevenir a existência de conflitos, uma vez que a Gerência não aprova qualquer despesa realizar por qualquer membro.

3. Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstém de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas

As declarações dos membros da Gerência que atestam o referido no ponto 2., encontram-se anexas ao presente documento [Vide anexo III].

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.

A estrutura orgânica da Habévora, E.M. não contempla uma comissão de fixação de remunerações.

C. Estrutura das Remunerações

Os membros da Gerência não auferem qualquer remuneração na esfera pessoal.

2. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.

As remunerações dos órgãos sociais são fixadas em Assembleia Municipal.

3. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da entidade.

A Gerência não auferir qualquer remuneração.

4. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

Este ponto não é aplicável à entidade, uma vez que não foram celebrados Contratos de Gestão entre os membros da Gerência e os seus acionistas.

Os membros da Gerência não são remunerados pela Sociedade na sua esfera pessoal.

5. Explicação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

Este ponto não é aplicável à entidade, uma vez que não foram celebrados Contratos de Gestão entre os membros da Gerência e os seus acionistas.

Os membros da Gerência não são remunerados pela Sociedade na sua esfera pessoal.

6. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.

Este ponto não é aplicável à entidade, uma vez que não foram celebrados Contratos de Gestão entre os membros da Gerência e os seus acionistas.

Os membros da Gerência não são remunerados pela Sociedade na sua esfera pessoal.

7. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

Não existe qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada que abranja os membros da Gerência.

D. Divulgação das Remunerações

1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da entidade, proveniente da entidade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação. A apresentar segundo os formatos seguintes:

Os membros dos órgãos sociais não são remunerados à exceção do ROC, nem têm qualquer benefício social.

2.Indicação dos montantes pagos, por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Não existem montantes pagos por outras entidades.

3.Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.

Este ponto não é aplicável à entidade, uma vez que não existem remunerações pagas aos órgãos de gestão.

4.Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Este ponto não é aplicável à entidade.

5.Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da entidade, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

[Vide Ponto V.E, n.º3]

6.Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

[Vide Ponto V.B, n.º1]

VIII.Transações com partes Relacionadas e Outras

1.Apresentação de mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

A Habévora, E.M. em 2018 deu prejuízo no valor de 301.851,70€, em 2019 o Município de Évora, único accionista da empresa cobriu o prejuízo, nos termos do nº 2 artigo 40º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto.

2. Informação sobre outras transações:

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviço;

A Habévora, E.M. segue os procedimentos decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria, designadamente no que respeita às normas de contratação pública consagradas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, e legislação subsequente.

b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;

Não existiram, durante o ano de 2019, transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

A Habévora, E.M. recorrendo para efeitos de contratação pública a meio eletrónico (mail ou plataforma eletrónica - www2.compraspt.com) para procedimentos de contratação pública.

c) Lista de fornecedores com transações com a entidade que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).

Na Habévora, E.M. não existem transações com fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).

IX. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económicos, social e ambiental

Caracterização dos elementos seguidamente explicitados, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação:

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.

As estratégias/princípios sob as quais foi desenvolvida a atividade da empresa no ano de 2019:

- Continuar com o processo de atribuição de habitação social, em regime de arrendamento apoiado, a famílias carenciadas, logo que se consigam obter fogos vagos e disponíveis, ou através da regularização de situações de ocupações irregulares;

A Habévora, E.M. em 2019 não foram atribuídos novos fogos em regime do arrendamento apoiado conforme a Lei nº 81/2014 de 19 de dezembro.

- Desenvolver todos os procedimentos necessários para reaver as habitações atribuídas a inquilinos que não cumpram as suas obrigações, previstas no artigo 24º da Lei 81/2014 de 19 de dezembro, com actual redacção da Lei nº 32/2016 de 24 de agosto;

Este objetivo foi cumprido, uma vez que ao longo do ano, todos os processos de ocupação ilegal detetados foram resolvidos.

- Proceder ao controlo do pagamento atempado das rendas e promoção da celebração de Acordos de Regularização para pagamento em prestações dos valores de renda em dívida, contraídos pelas famílias que manifestamente apresentem dificuldades económicas;

Este objetivo foi cumprido, tendo sido contratualizados 59 Acordos de Regularização de Dívidas.

- Executar as intervenções urbanísticas urgentes ao nível da recuperação dos fogos mais degradados;

O objetivo da execução de obras foi atingido, o valor realizado foi cerca de 16.286,90€.

- Continuação da identificação de prioridades na atribuição de habitações sociais e tentativa de resolução dos casos prioritários;

Objetivo cumprido, de acordo com a disponibilidade de fogos vagos.

- Dar início ao procedimento de reabilitação de 14 fogos emparedados sitos no bairro da Malagueira na rua das Duas Árvores, Rua do Rochedo e Rua das Doze Casas, enquadrada por candidatura ao Quadro Comunitário de Apoio III;

O objetivo da execução da reabilitação iniciou neste ano com a adjudicação da Obra de reabilitação de 2 fogos na Rua das Duas Árvores, o valor realizado foi cerca de 149.533,11€.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

A Habévora, E.M., durante o cumprimento da sua missão, está ciente e atenta às necessidades e expectativas de todos os munícipes. Consciente da sua responsabilidade, no desempenho da nobre prestação de serviços de habitação social, pretende deste modo, manter uma estratégia organizativa sustentável das suas atividades, integrando as necessidades sociais, ambientais e económicas.

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do RJSPE);

Vigora na empresa, um código de ética e conduta que consta no Manual de Procedimentos/Normas Internas, que compreende um conjunto de princípios de boa conduta administrativa a aplicar pelos trabalhadores da empresa no desempenho das suas atividades, nomeadamente, nas relações com os utentes, fornecedores e com o público em geral,

Este documento encontra-se disponível para consulta no sítio da internet da empresa. O Manual de Procedimentos é revisto e alterado sempre que se verifiquem alterações legislativas e/ou necessidades de adequação de novos procedimentos à realidade. Essas alterações traduzem-se na adequação das normas existentes ou inclusão de novas normas internas.

b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE);

Na definição do objeto social da empresa, está patente a sua responsabilidade social e ambiental.

A Habévora, E.M., através da gestão do património habitacional público de Évora e de acordo com o seu objeto social, apoia o Município de Évora, no cumprimento das suas atribuições, designadamente, na promoção do realojamento e integração dos agregados familiares mediante a aplicação de critérios de maior justiça social.

c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações

e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE);

As políticas de recursos humanos estão consagradas quer na visão da empresa, objetivos estratégicos e definição de funções da área de recursos humanos. Encontra-se em fase de preparação o estatuto do trabalhador, que pretende combinar as políticas dispersas em vários documentos internos, nomeadamente as normas de assiduidade, manual interno, plano de formação, avaliação de desempenho e estatuto remuneratório.

No que concerne a remunerações auferidas pelas mulheres são superiores em cerca de 8 ao valor auferido pelos homens.

Nº de trabalhadores	2	11
% por sexo	15,38%	84,62%
vencimento mensal medio	1 020,41 €	1 108,90 €

A conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional é tida em conta quer nos interesses específicos da empresa quer nos dos trabalhadores.

d)Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro; e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março;

Não existem medidas concretas, pois o quadro de pessoal existente é anterior à Resolução do Conselho de Ministros, assenta numa assimetria entre homens e mulheres.

O quadro de pessoal, a Habévora, E.M., apresenta um desnível quanto ao número de trabalhadores do sexo masculino (2) e trabalhadores do sexo feminino (11). Esta situação pode estar relacionada com o facto da empresa manter no seu quadro de pessoal uma grande percentagem de trabalhadores com formação na área das ciências sociais e humanas.

A igualdade de tratamento e de oportunidades entre os sexos, apesar de não estar consagrado oficialmente em nenhum documento interno, é uma constante na empresa.

e)Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela entidade, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE);

A política de recursos humanos é expressa nos objetivos estratégicos definidos anualmente nos instrumentos de Gestão Previsionais e bienalmente nos que assentam nas políticas de valorização pessoal dos trabalhadores, designadamente:

Gu. AA
S

- Avaliação de desempenho;
- Formação;

A motivação e estímulo foram uma preocupação constante durante o ano de 2019.

f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da entidade, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).

Em termos de tesouraria o desempenho da empresa foi positivo, já em termos económicos e financeiros, a Habévora, E.M. apresentou resultados negativos. De referir que a generalidade dos seus indicadores refletem desempenhos favoráveis.

O governo da empresa é baseado nos princípios de fiabilidade, relevância e transparência da informação de gestão produzida e disponibilizada.

Em termos de política económica e financeira, a empresa pretende assegurar a sua sustentabilidade, tomando diversas medidas de gestão.

Em termos económico-financeiros, a gestão desenvolvida nos últimos anos tem permitido melhorar os resultados, situação que se irá inverter uma vez que a assunção de empréstimos por parte da empresa, aliado a incapacidade de aumento de rendimentos provocará resultados económico-financeiros negativos. A incapacidade de aumento de rendimento está associado ao facto desse rendimento ser proveniente da renda apoiada cobrada pela empresa aos arrendatários.

A Gerência supervisiona a forma como a organização identifica e gere o desempenho económico, ambiental e social, incluindo riscos e oportunidades através dos seguintes instrumentos:

- Plano e Orçamento Anual;
- Relatórios e Contas;
- Relatórios de execução orçamental trimestrais.

X. Avaliação do Governo Societário

1. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:

Não existiram recomendação aos relatórios de governo societário anteriormente elaborados.

- a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);*
- b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela entidade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.*

2.Outras informações: a entidade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

Não existem quaisquer outros elementos ou informações adicionais, diferentes dos já apresentados, que sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas adotadas.

Cumprimento das Orientações legais	Cumprimento			Quantificação/ Identificação	Justificação/ Referência ao ponto do relatório																				
	S	N	N.A.																						
Objetivos de Gestão:																									
Objetivos de gestão		X		0%	Não são definidos objetivos de gestão específicos para a Gerência Plural pelo desempenho de cargos sociais na participada Habévora, E.M., sendo a avaliação dos objetivos efetuada pelo Município de Évora e os membros da Gerência nomeados pela Assembleia Geral da Empresa.																				
Metas a atingir constantes no PAO 2018	X			<table><tr><th>Atividade</th><th>Plano de Atividades</th><th>Realização no ano de 2018</th><th>Realização no ano de 2019</th></tr><tr><td>Exercícios</td><td>1000,00 €</td><td>1000,00 €</td><td>8.700,11 €</td></tr><tr><td>Não atingidos (previsão)</td><td>0</td><td>0</td><td>17</td></tr><tr><td>Não atingidos (reais)</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td></tr><tr><td>Perda</td><td>710.000,00 €</td><td>800,00 €</td><td>790.000,00 €</td></tr></table>	Atividade	Plano de Atividades	Realização no ano de 2018	Realização no ano de 2019	Exercícios	1000,00 €	1000,00 €	8.700,11 €	Não atingidos (previsão)	0	0	17	Não atingidos (reais)	0	0	0	Perda	710.000,00 €	800,00 €	790.000,00 €	
Atividade	Plano de Atividades	Realização no ano de 2018	Realização no ano de 2019																						
Exercícios	1000,00 €	1000,00 €	8.700,11 €																						
Não atingidos (previsão)	0	0	17																						
Não atingidos (reais)	0	0	0																						
Perda	710.000,00 €	800,00 €	790.000,00 €																						
Gastos com pessoal		X			Gastos com pessoal o real foi cerca de 1.700,00€ inferior ao orçamentado.																				
Grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SGE			X																						
Gestão do Risco Financeiro	X			1,10%	A Habévora, E.M. a 31/12/2019 apresenta uma dívida de 2.470.167,58€ à instituição IHRU. Não existe limite ao endividamento da empresa, mas a mesma conta para o endividamento do Município de Évora.																				
Limites de Crescimento do Endividamento			X	2 714 424,0 €																					
Evolução do PMP a fornecedores	X			75%	O prazo médio de pagamentos da Habévora, E.M. é de 42 dias, mas em 2018 foi de 17 dias.																				
Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	X			0	Não existem dívidas superiores a 90 dias.																				
Recomendações do acionista na aprovação de contas:																									
Não aplicável			X		Não foram definidos recomendações do acionista na aprovação de contas.																				
Remunerações:																									
Não atribuição de prémios de gestão			X		Os membros da Gerência Plural da Habévora, E.M. não são remunerados. Não existe atribuição de prémios de gestão.																				
CA			X																						
Fiscalização			X	Não existiu redução remuneratória	A Habévora, E.M. procedeu ao pagamento das remunerações conforme leis do orçamento de estado.																				
Auditor externo			X																						
Artigo 32º e 33.º do EGP																									
Não utilização de cartões de crédito	X				Os membros da Gerência Plural não possuem cartões de crédito para fazer face a despesas no serviço da empresa. Não são reembolsadas quaisquer despesas no âmbito de despesas de representação pessoal.																				
Não reembolso de despesas de representação pessoal	X																								
Valor máximo das despesas associadas a comunicações			X		Os membros da Gerência Plural não possuem.																				
Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente as viaturas de serviços			X		Os membros da Gerência Plural não possuem.																				
Despesas não documentadas ou confidenciais - n.º2 do artigo 16.º do RJSP E rtigo 11.º do EGP																									
Proibição de realização de despesas não documentadas ou confidenciais	X				A Habévora não apresenta despesas desta natureza.																				
Promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens			X																						
Elaboração e divulgação de relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens			X	http://www.habevora.pt/assets/plano-gestao-cmgp-ao.pdf	Está divulgado no site da empresa.																				
Elaboração e divulgação do relatório anual sobre prevenção da corrupção	X																								
Contratação Pública																									
Normas de contratação pública pela empresa		X			A Habévora, E.M. adota procedimentos de cumprimento do CCP, tendo como suporte plataforma eletrónica de contratação (www2.compraspl.com) e/ou suporte eletrónico, conforme se mostre necessário e adequados.																				
Normas de contratação pública pelas participadas		X																							
Contratos submetidos a visto prévio do TC		X																							
Auditorias do Tribunal de Contas		X																							
Parque Automóvel	X				A Habévora, E. M. não tem qualquer veículo afeto a algum membro da Gerência Plural.																				
Gastos Operacionais das empresas Públicas		X																							
Princípio da Unidade de Tesouraria																									
Disponibilidades Centralizadas no IGCP		X																							
Disponibilidades e aplicações na Banca Comercial		X																							
Juros auferidos em incumprimento da UTE e entregues em receita do Estado		X			Habévora, E.M., são mantidos apenas no montante que visa garantir a estabilidade das operações da empresa, assegurando a existência dos fundos necessários à sua atividade corrente e compromissos periódicos como o pagamento de juros e de prestações de capital, impostos, salários.																				

XI. ANEXOS DO RGS

Como anexos ao relatório da entidade deverão ser incluídos pelo menos os seguintes documentos:

1. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2019 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66.º-B do CSC) (aplicável às grandes empresas que sejam entidades de interesse público, que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cfr. n.º 1 do mesmo artigo)¹.

Este ponto não é aplicável à Habévora, E.M. uma vez que não é entidade de interesse público e à data de encerramento do seu balanço não excede um número médio de 500 trabalhadores.

2. Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2019.

3. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE.

4. Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.

5. Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2018.

Évora, 28 de maio de 2020

A Gerência da Habévora, E.M.

Sara Luísa Dimas Fernandes



Susana das Dores Sanches Mourão



Ana Cristina Miguéns Abrantes Bilou



¹ O n.º 8 do artigo 66.º-B do CSC dispõe que "uma empresa que elabore um relatório separado do relatório de gestão, correspondente ao mesmo exercício anual, que inclua as informações exigidas para a demonstração não financeira previstas no n.º 2 e seja elaborado nos termos previstos nos n.ºs 3 a 6, fica isenta da obrigação de elaborar a demonstração não financeira prevista no n.º 1". Assim, caso a entidade pretenda ser dispensada da apresentação da demonstração não financeira, constitui sua responsabilidade verificar se o RGS inclui toda a informação e cumpre todas as formalidades exigidas pela lei.

